



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 002/2015 – C/JF

PROCESSO N. C/JF-ADM-2014/00388

PREGÃO ELETRÔNICO N. 45/2014 - C/JF

DADOS DA EMPRESA
CONTRATADA: ALGAR TECNOLOGIA E CONSULTORIA S/A
CNPJ/MF: 21.246.699/0031-60
ENDEREÇO: SBS Quadra 02, Bloco "Q", 4º Andar, Ed. João Carlos Saad, Brasília – DF, CEP:70070-120
TELEFONE: (61) 3246-3100; (61) 99872-8479 - Luciana; (61) 99147-2547 - André
E-MAIL: andrebrata@algartech.com ; lucianacnm@algartech.com
SIGNATÁRIO EMPRESA: AMANDA CONDÉ DOS REIS – Procuradora e Coordenadora de Operações
SIGNATÁRIO C/JF: EVA MARIA FERREIRA BARROS - Diretora-Geral

DADOS DO ADITIVO
OBJETO: prorrogação, por 20 (vinte) meses, da vigência do Contrato, a partir de 23/5/2018.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/1993, art. 57, II, c/c a Cláusula Décima Segunda e, em conformidade com as informações constante do Processo n. C/JF-ADM-2014/00388.
VIGÊNCIA: 23/5/2018 a 22/1/2020
VALOR DO CONTRATO PARA 20 MESES: R\$ 6.549.160,00
VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$ 327.458,00
UNIDADE FISCALIZADORA: STI

HISTÓRICO
Contrato: Prestação do serviço técnico de sustentação do ambiente de Tecnologia da Informação (TI) do Conselho da Justiça Federal. Valor Mensal do Contrato: R\$ 286.060,00, Valor vintenal do Contrato R\$ 5.721.200,00. Vigência: 23/1/2015 a 22/9/2016
I Termo Aditivo: prorrogação, por 20 (vinte) meses, da vigência do Contrato n. 002/2015-C/JF, bem como o reajuste de 8%. Valor: R\$ 308.944,80. Vigência: 23/9/2016 a 22/5/2018
1º Apostilamento: reajuste de 5,9924%, com efeitos a partir de 1º/2/2017. Valor Mensal: R\$ 327.458,00



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 002/2015 - CJF

Segundo Termo Aditivo ao Contrato firmado entre o **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL** e a **ALGAR TECNOLOGIA E CONSULTORIA S/A**, para prestação de serviços de técnicos de sustentação do ambiente de Tecnologia da Informação (TI) do Conselho da Justiça Federal.

CONTRATANTE **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**, Órgão integrante do Poder Judiciário, CNPJ/MF n. 00.508.903/0001-88, com sede no Setor de Clubes Esportivos Sul - SCES, Trecho III, Polo 8, Lote 9, Brasília-DF, neste ato representado por sua Diretora-Geral, a Senhora **EVA MARIA FERREIRA BARROS**, brasileira, CPF/MF n. 188.490.083-68 e Carteira de Identidade n. 666.351 - SSP/DF, residente em Brasília - DF.

CONTRATADA **ALGAR TECNOLOGIA E CONSULTORIA S/A**, CNPJ/MF n. 21.246.699/0031-60, estabelecida na SBS Quadra 02, Bloco "Q", 4º Andar, Edifício João Carlos Saad, Brasília - DF, neste ato representada pela Procuradora e Coordenadora de Operações, a Senhora **AMANDA CONDÉ DOS REIS**, brasileira, CPF/MF n. 002.714.056-35 e Carteira de Identidade n. MG 7971624 - SSP/MG, residente em Brasília -DF.

As partes celebram o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei n. 8.666/1993, art.57, inciso II c/c a Cláusula Décima Segunda do Contrato e, em conformidade com as informações constantes no Processo n. CJF-ADM-2014/00388, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência do Contrato, por 20 (vinte) meses, contados **a partir de 23/5/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo será de 20 (vinte) meses, compreendendo o período de **23/5/2018 a 22/01/2020**.



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITIVO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor mensal, estimado, deste Termo Aditivo é de **R\$ 327.458,00** (trezentos e vinte e sete mil quatrocentos e cinquenta e oito reais), totalizando **R\$ 6.549.160,00** (seis milhões quinhentos e quarenta e nove mil cento e sessenta reais), conforme especificado no Anexo I deste Termo.

3.2. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos consignados ao Conselho da Justiça Federal, no Orçamento Geral da União, e suplementações a ele incorporadas no PTRES: 085322, Natureza da Despesa: 3390.40.

3.3. Fica garantido à CONTRATADA, o direito de pleitear o reajuste do valor contratual, tendo como limite máximo a variação do IGP/DI, nos termos da Cláusula Décima Nona do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA


4.1. A CONTRATADA entregará ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir da data de **23/5/2018**, a garantia contratual no valor de **R\$ 327.458,00** (trezentos e vinte e sete mil quatrocentos e cinquenta e oito reais), correspondente a 3% do valor estimado, do Contrato, nos termos do art. 56, § 1º, incisos I, II e III, da Lei n. 8.666/1993 c/c Cláusula Décima Oitava do Contrato.


CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato n. 002/2015 - CJF, desde que não contrariem o presente Aditamento.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Brasília - DF, *03* de *maio* de 2018.


EVA MARIA FERREIRA BARROS
Diretora-Geral
Conselho da Justiça Federal


AMANDA CONDE DOS REIS
Procuradora e Coordenadora de Operações
Algar Tecnologia e Consultoria S/A



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

ANEXO I AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.002/2015 - CJF
PLANILHAS DE PREÇOS

Descrição	Qtd	Valor Mensal	Total
Serviço de Suporte à Administração à Infraestrutura Serviço de Suporte ao Ambiente de Produção (Rede de Dados, Sistemas Operacionais, Servidor de Armazenamento, Serviços Corporativos, Backup, Virtualização) Serviço de Suporte à Sistema Gerenciador de Banco de Dados Serviço de Documentação e Requisições de Serviços	20	RS 279.311,17	RS 5.586.223,40
Serviço de Suporte à Redes Externas (Wan)	20	RS 19.151,13	RS 383.022,60
Serviço de Operação e Monitoramento Presencial 24x7	20	RS 28.995,70	RS 579.914,00
Valor Mensal Estimado do Contrato		R\$ 327.458,00	R\$ 6.549.160,00